



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 803

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Demonstrativos de receitas e despesas	6
PODER LEGISLATIVO DE LINS	8
Licitações e Contratos	8
Pregão	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 803

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 12.494, DE 29 DE MARÇO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil e trezentos e vinte reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 6.958 de 30/11/2020, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE PREFEITO	
Ficha: 0026 - Funcional: 04.122.0007-2.003	
R\$	3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.000,00	
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA	
Ficha: 0259 - Funcional: 10.122.0075-2.003	
	3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE	
Ficha: 0280 - Funcional: 10.301.0075-2.074	
	3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 16.000,00
Ficha: 0286 - Funcional: 10.301.0075-2.074	
R\$	3.3.90.36.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
10.500,00	
Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL	
Ficha: 0326 - Funcional: 10.301.0075-2.084	
R\$	3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.000,00	
Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SEC. AGRIC. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE	
Ficha: 0789 - Funcional: 20.606.0018-2.003	
	3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 5.320,00
Unidade: 02.16.01 - SEC. MUN. DES. SUST E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES	
Ficha: 0816 - Funcional: 14.422.0007-2.052	
	3.3.90.30.00 - 01 - Material de Consumo R\$ 500,00
Total da Suplementação	
R\$	37.320,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo

artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade: 02.01.07 - GABINETE VICE PREFEITO	
Ficha: 0021 - Funcional: 04.122.0007-2.003	
R\$	3.1.90.11.00 - 01 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.000,00	
Unidade: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA	
Ficha: 0258 - Funcional: 10.122.0075-2.003	
	3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00
Ficha: 0260 - Funcional: 10.122.0075-2.003	
	3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$
1.000,00	
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE	
Ficha: 0278 - Funcional: 10.301.0075-2.074	
	3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 1.000,00
Ficha: 0283 - Funcional: 10.301.0075-2.074	
	3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$
1.000,00	
Ficha: 0287 - Funcional: 10.301.0075-2.074	
R\$	3.3.90.39.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5.000,00	
Ficha: 0289 - Funcional: 10.301.0075-2.074	
	3.3.90.39.00 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$	10.500,00
Ficha: 0290 - Funcional: 10.301.0075-2.074	
R\$	3.3.90.40.00 - 01 - SERV. DE TEC. DA INF. E COM - PESSOA JURÍDICA
9.000,00	
Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL	
Ficha: 0322 - Funcional: 10.301.0075-2.084	
	3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$
500,00	
Ficha: 0324 - Funcional: 10.301.0075-2.084	
	3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R \$
500,00	
Unidade: 02.15.01 - SAMAS-SEC. AGRIC. M. AMB. E SUSTENTABILIDADE	
Ficha: 0785 - Funcional: 20.606.0018-2.003	
	3.1.90.11.00 - 01 - VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$	4.000,00
Ficha: 0788 - Funcional: 20.606.0018-2.003	
	3.3.90.14.00 - 01 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 820,00
Ficha: 0790 - Funcional: 20.606.0018-2.003	
	3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$
500,00	
Unidade: 02.16.01 - SEC. MUN. DES. SUST E RELAÇÕES INSTITUIÇÕES	
Ficha: 0817 - Funcional: 14.422.0007-2.052	
	3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$
500,00	
Total da Anulação	
	R\$ 37.320,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de março de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 803

Página 3 de 8

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 29 de março de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.507, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Prorroga as datas de vencimento para o pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas anexas para o exercício de 2021 e dá outras providências.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 256, de 06 de março de 1995, nos seus artigos 191 a 203 e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U) e Taxas anexas, do exercício de 2021, terão os vencimentos das parcelas dos meses de maio à agosto (1ª à 4ª parcelas) prorrogados para o dia 31 de agosto de 2021, sem os acréscimos de correção, juros e multa em seus valores originais.

§ 1º - O vencimento da cota única não será prorrogado e só poderá ser paga até o dia do seu vencimento original do mês de maio/2021, conforme o § 2º do artigo 1º do Decreto nº 12.484, de 19 de março de 2021.

§ 2º - As demais parcelas, de setembro a dezembro (5ª à 8ª parcelas), manterão os vencimentos originais conforme Decreto nº 12.484, de 19 de março de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de abril de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.508, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Substitui membros do Conselho Municipal do Idoso.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso em substituição àqueles nomeados pelo Decreto nº 12.460, de 25 de fevereiro de 2021, conforme segue:

IV- Representantes de Entidades ou Associações que se dediquem aos trabalhos com idosos:

d) Instituição Morada do Sol:

Titular: Daniel Augusto dos Santos Paulino

Suplente: Elizangela de Paula Paulino

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de abril de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.510, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Incorpora ao patrimônio público municipal, bem móvel que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao patrimônio da Prefeitura de Lins, o veículo recebido por doação do Ministério da Economia, através da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme abaixo discriminado:

I - 01 (um) caminhão, Ford/Cargo 2429 SL, placa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 803

Página 4 de 8

QHG-0124, cor amarela, combustível diesel, ano/modelo 2014/2015, Chassi nº 9532E82W1MR130036, Renavan 01052245843.

Parágrafo Único - O bem móvel descrito no "caput" deste artigo destinar-se-á à Secretaria Municipal de Urbanismo, Serviços e Obras Públicas - SUSOP.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de abril de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.511, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Concede autorização para o abastecimento e a manutenção de veículo que especifica.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, a partir de 13/04/2021, o abastecimento e a manutenção do veículo C-318, ônibus passageiro, marca Volkswagen, modelo 15.190 EOD E.HD ORE, placa GAA5A72, cor amarela, ano/modelo 2021/2021, combustível diesel, RENAVAL nº 01255729225, chassi 9532E82W1MR130036, pertencente à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, na verba do Transporte Escolar - SME, tendo em vista que referido veículo foi cedido ao município de Lins, através de Termo de Cessão de Uso.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 13 de abril de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 13 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.512, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora da Feira do Agricultor Familiar de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Organizadora da Feira do Agricultor Familiar de Lins, os seguintes membros:

I. Secretária de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Mayara Moreira dos Santos

II. Representante da Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Sustentabilidade:

Mayra de Cassia Zandoná

III. Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

Juvanildo Silva

IV. Representantes dos agricultores familiares da feira de terça-feira:

Titular: Vania Sala Nakashima

Suplente: Ciro Vieira do Nascimento Júnior

V. Representantes dos agricultores familiares da feira de quarta-feira:

Titular: Claudete Ferreira Bortoleto

Suplente: Maria do Socorro Targino Wassano

VI. Representantes dos agricultores familiares da feira de sexta-feira:

Titular: Maria Cícera Nakashima Paneque

Suplente: Vera Lucia Noronha

Parágrafo único - O mandato do colegiado que trata este artigo será de 02 (dois) anos, sendo permitida a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 803

Página 5 de 8

reeleição de seus membros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.003, de 06/01/2020.

Lins, 15 de abril de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 15 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

DECRETO Nº 12.513, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2021/2023, de conformidade com a Lei Complementar nº 959, de 29/11/2006, os seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Rosalina de Carvalho

Suplente: Elaine Cristina Bezerra

Titular: Bruna Juliana Custódio

Suplente: Tainara Alessandra da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Denise Rocha Pereira

Suplente: Daniela Aparecida Francisco

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Elaine Cristina Cordeschi Lima

Suplente: Jucilene Martins Ernesto Buzato

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Titular: Rafael Teixeira de Souza

Suplente: Ronaldo de Carvalho

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentado

Titular: Luiz Antônio Zonetti

Suplente: Reinaldo Silva

II – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Adryelle Aparecida Maia Barbosa

Suplente: Lucila da Silva Souza

Titular: Carolina de Souza Paulino

Suplente: Daniela R. Solfa

Titular: Fabiana Mora

Suplente: Adriana Cristina da S. Esteves

Titular: Cláudia Ap. Calcanhoto

Suplente: Fábio Luciano Vivaldo

Titular: Mislene M. da Costa

Suplente: Ester Alves da Silva

Titular: Rosangela Silva do Nascimento

Suplente: Márcia dos Santos Garcia

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 11.751, de 21/05/2019 e nº 12.207, de 10/08/2020.

Lins, 15 de abril de 2021

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 15 de abril de 2021.

Ailton Pereira Torres

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 803

Página 6 de 8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2021

Período de: 01/03/2021 até 31/03/2021

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA					
Movimento do Período					
Saldo Anterior	75.466.969,48 +	62.335.681,69 +	Saldo no Final do Período	78.619.054,46 +	78.619.054,46 +
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	22.465.192,42 +	62.034.538,63 +	Pagamentos	17.887.255,43 +	39.557.429,75 +
Corrente	22.168.152,12 +	61.288.555,39 +	Corrente	17.714.151,16 +	39.217.103,39 +
Capital	297.040,30 +	745.983,24 +	Capital	173.104,27 +	340.326,36 +
Anulações	51.403,42 -	252.852,19 -	Anulações	7.813,51 -	13.469,17 -
Corrente	51.403,41 -	252.852,18 -	Corrente	7.813,51 -	13.469,17 -
Capital	0,01 -	0,01 -	Capital	0,00 -	0,00 -
SOMA	22.413.789,00 +	61.781.686,44 +	SOMA	17.879.441,92 +	39.543.960,58 +
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
Arrecadações	1.503.396,26 +	4.291.866,52 +	Pagamentos	1.497.857,12 +	3.844.089,71 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	1.503.396,26 +	4.291.866,52 +	SOMA	1.497.857,12 +	3.844.089,71 +
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA			INTERFERÊNCIA FINANCEIRA		
Arrecadações	0,00 +	0,00 +	Pagamentos	742.680,00 +	2.228.040,00 +
Anulações	0,00 -	0,00 -	Anulações	0,00 -	0,00 -
SOMA	0,00 +	0,00 +	SOMA	742.680,00 +	2.228.040,00 +
			RESTOS A PAGAR		
			Pagamentos	645.121,24 +	4.181.071,63 +
			Corrente	305.179,66 +	3.487.578,58 +
			Capital	339.941,58 +	693.493,05 +
			Anulações	0,00 -	6.981,73 -
			Corrente	0,00 -	6.981,73 -
			Capital	0,00 -	0,00 -
			SOMA	645.121,24 +	4.174.089,90 +
TOTAIS	99.384.154,74 +	128.409.234,65 +	TOTAIS	99.384.154,74 +	128.409.234,65 +
Créditos Adicionais					
Suplementares	449.820,90	2.523.217,52			
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE	363.870,90	2.415.449,34			
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	85.950,00	85.950,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	21.818,18			
Especiais	1.561.510,31	7.011.068,69			
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO	1.440.000,00	2.200.000,00			
REABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00	1.079.209,11			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	121.510,31	3.731.859,58			
Extraordinários	0,00	0,00			
SUBTOTAL	2.011.331,21	9.534.286,21			
Transposição	0,00	0,00			
TOTAIS	2.011.331,21	9.534.286,21			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 803

Página 7 de 8



Prefeitura Municipal de Lins

Resumo Financeiro

Exercício 2021

Período de: 01/03/2021 até 31/03/2021

Unid. Orçamental:
Governo Municipal de Lins

Unid. Gestora:
CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Receita	No Período	Até o Período	Despesa	No Período	Até o Período
---------	------------	---------------	---------	------------	---------------

Isabel M. Nones
Contadora CRC1SP2889/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 20 de abril de 2021

Ano V | Edição nº 803

Página 8 de 8

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Pregão

PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

OBJETO: Prestação de serviços de licença de uso de programas de informática (software) desta Câmara, conforme ANEXO I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
GLOBAL DATA DA ABERTURA: 30/04/2021 às 14:00 horas

LOCAL DA ABERTURA: RUA MAESTRO CARLOS GOMES Nº 22, CENTRO, EM LINS/SP.

O Caderno de Licitação deste PREGÃO PRESENCIAL (Edital + Anexos + Minuta do Contrato) poderá ser obtido pessoalmente, na Câmara Municipal de Lins, por e-mail (licitacao@camaralins.sp.gov.br), ou pelo site da Câmara Municipal (<http://www.camaralins.sp.gov.br/portal/editais/1>) (14) 3533-2626 – ramal 236.